



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º3.886, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ALTERA O ART. 4º DA Lei 3224/2009 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o art. 4.º da lei 3224/2009, para incluir e Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. As alterações da presente lei, alteram as previsões contidas na Lei 1810/98, pertinentes aos arts. 22 e seguintes, contempladas as remunerações fixadas e pagas para cargos com a mesma natureza jurídica, no momento de seu provimento, o que poderá ser regulamentado por Decreto.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a data do provimento dos cargos.

Gabinete do prefeito, em 20 de novembro de 2017.

Francisco Matias Fonseca

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Angela da Costa Ambrós

Secretária Adjunta da Administração

Gestão 2017-2020

GERAL 648.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.121.17 Pag. 126.
Data 12/12/17

Assinatura _____ Hora _____